LEI Nº 383/2006-PGMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO RAIMUNDO ALMADA, AO SENHOR ALDEMAR KIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 18 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Raimundo Almada ao senhor **ALDEMAR KIMURA**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, em favor do progresso e desenvolvimento da comunidade parintinense.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada pelo homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARINTINS, 19 de dezembro de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins